



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

LEI Nº 1.361/2018

Esperantina, 30 de maio de 2018.

Denomina de **Edison Diniz Chaves**, o prédio do Programa Saúde da Família - PSF situado no Centro, Esperantina-Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Edison Diniz Chaves**, o prédio do Programa Saúde da Família – PSF, situado no Centro, Esperantina - Piauí.

Parágrafo único. O tributo de que trata o *caput* presta reconhecimento ao honrado cidadão e dedicado pai de família, que muito contribuiu em sua área de atuação para a melhoria da saúde pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita